



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 16/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada para o **2º semestre de 2019**, no Câmpus Charqueadas.

O Diretor-Geral do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **10 de Junho a 12 de Julho de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada, turno noturno, 2º Semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O (a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.
- 1.6. O (a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ter concluído ou estar concluindo a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) **até a data da matrícula**;
 - b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar **completos no ato da inscrição**.
- 1.7. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para ingresso na 1ª etapa do curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica – Forma Integrada – Modalidade EJA, turno noturno, no 2º semestre letivo de 2019. As vagas serão distribuídas conforme quadro que segue:

Acesso Universal	Reserva de Vagas	
	Pessoas negras, pardas ou indígenas (autodeclaradas)	Pessoa com deficiência (mediante comprovação documental por meio de laudo médico)
15 vagas	12 vagas	03 vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

- 1.8. Todas as pessoas candidatas inscritas à Reserva de Vagas também estarão concorrendo por Acesso Universal.
- 1.9. Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas e que não foram aprovadas pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.10. Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes conforme a ordem de classificação neste edital.
- 1.11. No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como TODOS os demais documentos relacionados no item 8 e, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais (*vide* item 8).
- 1.12. O (a) candidato (a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no turno da noite**, nas datas previstas no calendário escolar.
- 1.13. **Ressalta-se que o curso técnico em Fabricação Mecânica é um curso de Ensino Médio, modalidade Integrado**, portanto regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) e composto por disciplinas de **núcleo comum** (Línguas Portuguesa e Inglesa, Matemática, Geometria, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Artes, Informática Básica, Gestão e Empreendedorismo), e por **disciplinas técnicas**, sendo **todas** de caráter **obrigatório**, nos termos da lei.
- 1.14. O Processo seletivo será realizado em quatro etapas (*vide* item 2).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do (a) candidato(a) – *vide* item 3.
- 2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos**, ao Auditório do Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense para a Reunião Geral – *vide* item 4.
- 2.3. A terceira etapa será a Entrega de Documentos, que ocorrerá imediatamente após a reunião geral – *vide* item 4.
- 2.4. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a anterior, trata-se da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de capacidade de leitura, bem como redação de um texto de intenção (*vide* item 5).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) no Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO 2), no período de **10 de Junho a 12 de Julho de 2019**, nos horários abaixo, munido dos documentos descritos no item 3.2:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

- Segunda à Sexta-feira: **10:00h às 19:00h**
- Não haverá inscrições nos sábados, domingos e feriados, ou fora dos horários previstos acima.

3.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve fornecer Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou CNH preferencialmente) obrigatoriamente com CPF, quando for necessária AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (ANEXO 3) e/ou DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (ANEXO 4), **devidamente preenchida(s) e assinada(s) pelo candidato.**

3.3. Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.

3.4. As inscrições e o curso são gratuitos.

3.5. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.6. O(a) candidato(a) poderá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo por intermédio de terceiros mediante a entrega de instrumento de **PROCURAÇÃO** (ANEXO 5) do(a) candidato(a) para este fim específico, **não havendo a obrigatoriedade de reconhecimento em cartório**, conforme disposto no Artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, cabendo ao agente administrativo, **confrontando as assinaturas** com aquelas constantes dos documentos de identidade do candidato e do procurador, e lavrar sua autenticidade no próprio documento. Sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto do procurador (original para conferência e cópia simples) bem com a documentação descrita no item 3.2 referente do candidato (a) que representa.

3.7. A representação acima referida se aplica somente à inscrição para o Processo Seletivo (primeira etapa), não sendo válida para as demais etapas.

3.8. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.

4. REUNIÃO GERAL:

4.1. A Reunião Geral será realizada no dia **17 de Julho de 2019** às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IF Sul Câmpus Charqueadas.

4.2. Nesta reunião será feita uma apresentação do curso e dos objetivos, bem como nesta noite se dará, também, a entrega dos documentos para a classificação e da realização das demais etapas do processo seletivo.

4.3. A ausência, ou não apresentação de documento de identificação com foto por parte do (a) candidato (a) implicam na sua eliminação do processo seletivo.

4.4. Os documentos que devem ser apresentados (original para conferência e cópia simples) são:

- 4.4.1. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou CNH preferencialmente) obrigatoriamente com CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

4.4.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo, para os/as candidatos/as que já concluíram, ou parcial, acompanhado de atestado da escola em que é concluinte da última/o etapa/série/ano, para os/as candidatos/as que estejam concluindo o Ensino Fundamental). Para comprovação do sistema de ensino (público ou privado) em que o/a candidato/a cursou todo o Ensino Fundamental, far-se-á necessária a apresentação de atestado caso esta informação não esteja explícita no Histórico Escolar, sob pena de pontuação mínima neste item;

4.4.3. Declaração de renda familiar (ANEXO I), **preenchida e assinada pelo candidato.**

4.5. Todos os documentos entregues deverão estar perfeitamente legíveis, e isentos de rasuras.

4.6. A não apresentação de um ou mais documentos **não elimina o(a) candidato(a), porém o(a) penaliza no cálculo da pontuação final para efeitos de classificação.**

4.7. Não há outra data ou horário para recolhimento da documentação acima.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. A prioridade do preenchimento das vagas será dos candidatos que não concluíram o Ensino Médio. Estes últimos serão convocados para matrícula somente se remanescerem vagas. Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:

- Escolarização;
- Situação socioeconômica;
- Interesse/Afinidade pelo curso;
- Habilidades de raciocínio e de capacidade de leitura;
- Idade.

5.2. Considerado odisposto no item 5.1, o(a) candidato(a) que já possuir o Ensino Médio completo e omitir esta informação durante o processo, caso seja detectado será desclassificado do processo seletivo.

5.3. A ordem de classificação se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida nos itens explicados a seguir:

Escolarização (00 a 15 pontos). A pontuação será de acordo com a tabela abaixo e destinada **somente aos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental totalmente ou parcialmente em escolas das redes públicas municipais ou estaduais, ou com bolsa em escola particular, o que deve ser comprovado.**

Modalidade (até 15 pontos):	Pontuação:
Escola Pública ou bolsa em escola particularna <u>totalmente</u>	15
Escola Pública ou bolsa em escola particularna <u>parcialidade</u>	05
Escola Particular	00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que as informações apresentadas estejam completas de modo a evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao(à) candidato(a) a menor pontuação.

Situação socioeconômica (00 a 15 pontos). Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando: salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a “5”.

Renda Familiar (até 15 pontos):	Pontuação:
$0 \leq \text{salários-mínimos} \leq 0,3$	15
$0,3 < \text{salários-mínimos} \leq 0,7$	10
$0,7 < \text{salários-mínimos} \leq 1,0$	05
Salários-mínimos $> 1,0$	00

- Para que o(a) candidato(a) pontue nesse critério é necessária a apresentação da Declaração de Renda (Anexo I), **autenticada em cartório**, com a informação completa, sem margem à dúvida interpretação. Os familiares sem renda, exceto cônjuges, com idade **igual ou superior a 21 (vinte e um) anos** não serão considerados para cálculo de pontuação, ainda que constantes na Declaração de Renda.
- A Declaração de Renda é pessoal e intransferível, de modo que, na hipótese de haver dois ou mais candidatos que sejam do mesmo núcleo familiar, cada um deverá apresentar o seu próprio documento.
- **Para comprovação da situação socioeconômica do candidato não será aceito nenhum outro documento senão a Declaração de Renda, bem como não será considerado, para esse fim, o documento não autenticado em cartório.**

Interesse/Afinidade (00 a 20 pontos). O candidato preencherá um formulário de Pesquisa de Realidade, bem como elaborará um **texto de intenção**. As informações serão avaliadas com base nos princípios da EJA e na identificação do candidato para com o curso. A pontuação máxima a ser atribuída nesse quesito é de 20 (vinte) pontos.

Habilidades de Raciocínio e de Capacidade de Leitura (00 a 50 pontos). O(a) candidato(a) responderá dez questões objetivas de raciocínio lógico-matemático e de interpretação de textos, adequadas ao cidadão com Ensino Fundamental completo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

requerendo apenas a capacidade de raciocínio, criatividade e interpretação de texto. A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 50 (cinquenta) pontos.

- Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta.
- A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos por cada alternativa corretamente assinalada.

5.4. Para a quarta etapa do processo seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) esteja munido(a) de caneta esferográfica azul ou preta. O tempo a ser disponibilizado para essa etapa será de **90 (noventa) minutos**, a partir do término da Reunião Geral.

5.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

- (1) maior idade, em dias;
- (2) maior tempo de afastamento da escola;
- (3) menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar da classificação, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, até o dia **19 de Julho de 2019**.

6.2. O resultado final com a relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, datas e horários para matrícula dos candidatos selecionados, bem como os suplentes, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, até o dia **24 de Julho de 2019**.

6.3. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), após a divulgação dos resultados, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar, interpor recursos, através do e-mail pfm@charqueadas.ifsul.edu.br à Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica, que os encaminhará para análise por parte da comissão de seleção. O(a) candidato(a) deverá digitar obrigatoriamente no campo assunto **[Recurso PROEJA Seleção 2019/02]**, além o recurso será julgado somente se o(a) candidato(a) se identificar devidamente com nome completo, CPF, Nº de Inscrição no processo e apresentar de forma clara e fundamentada seu argumento de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1.** Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.
- 8.2.** Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **02 fotografias 3x4 recentes**, bem como os seguintes documentos **(original para conferência e cópia simples)**:
- a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) carteira de identidade;
 - c) CPF;
 - d) comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
 - e) histórico escolar do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão (para fins de matrícula, a documentação referente ao Ensino Médio não será aceita);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - h) documento que comprove que está em dia com as obrigações militares– para candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64. As cópias dos documentos apresentados na Reunião Geral poderão ser reaproveitadas.
- 8.3.** Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 8.4.** O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 8.5.** As chamadas extras, quando houver, serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes e sem exceder ao número de vagas previsto.
- 8.6.** **A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras, se houver, serão divulgadas após as datas de matrículas da chamada anterior cabendo aos candidatos suplentes manterem-se informados durante todo o Processo Seletivo.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.3.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção do presente processo seletivo em conjunto com a Coordenação do Curso.

Charqueadas, 07 de Junho de 2019.

Jeferson Fernando de Souza Wolff
Diretor do Câmpus Charqueadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____, no endereço _____, declaro, que minha **renda familiar mensal é de R\$** _____, a qual é usufruída por ____ pessoas (inclusive o declarante), que compõem o núcleo familiar e que residem no endereço acima, abaixo relacionadas:

Quadro de Composição Familiar (incluindo você):

Nome completo	Idade	Parentesco	Salário ou Renda Mensal

Por fim, eu também declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2019/2 do curso Técnico em Fabricação Mecânica Nível Médio – Modalidade EJA integrado, turno da noite, do IF Sul Câmpus Charqueadas, no 2º semestre letivo de 2019, que as informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do referido processo, bem como perda da vaga, caso venha a ser selecionado(a) para o curso.

Charqueadas, ____/____/20____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 2

Nº ____ 201902

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica – Modalidade EJA – Forma Integrada –
Ano Letivo 2019/2

Nome do candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: F() M() CPF: ____-____-____

Endereço: _____ Cidade: _____

UF: ____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Ensino Fundamental:

Ano de Conclusão: _____

() Escola Pública ou Bolsa Parcialmente () Escola Pública ou bolsa Totalmente () Outros

Ensino Médio: () Concluído () Parcialmente () Não iniciado

Data: ____/____/20 ____ *Assinatura: _____

*Ao assinar a presente Ficha de Inscrição atesto, sob penas da lei e desclassificação do processo seletivo, a veracidade e autenticidade das informações prestadas acima.

Nº ____ 201902

Comprovante de inscrição

O(a) candidato(a) _____, ou seu procurador compareceu ao campus Charqueadas do IF Sul na data de ____/____/____, às ____h____ e apresentou a documentação requerida pelo item 3.2 do Edital e está inscrito(a) no Processo Seletivo para ingresso no curso técnico em Fabricação Mecânica – 2019/2, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela leitura do Edital na íntegra e cumprimento das demais etapas do Processo.

Servidor responsável: _____

IMPORTANTE:

- Esta inscrição não garante vaga ao candidato.
- É obrigatória a presença do(a) candidato(a) inscrito no Campus Charqueadas, no dia **17 de Julho de 2019**, às 19 horas e 30 minutos, para realização das demais etapas do Processo Seletivo, munido(a) deste comprovante de inscrição e **caneta esferográfica azul ou preta**
- No dia acima mencionado, o candidato deverá apresentar os documentos (original para conferência e cópia simples), de caráter **classificatório para o Processo Seletivo**:
 - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou CNH preferencialmente) obrigatoriamente com CPF.
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo, para os/as candidatos/as que já concluíram, ou parcial, acompanhado de atestado da escola em que é concluinte da última/o etapa/série/ano, para os/as candidatos/as que estejam concluindo o Ensino Fundamental).
 - Declaração de renda familiar (ANEXO I), **preenchida e assinada pelo candidato**.
- Outras informações poderão ser obtidas no Edital, disponibilizado na página do IF Sul campus Charqueadas (www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal) ou no Campus Charqueadas (Rua General Balbão, 81) Centro – Charqueadas/RS – Fone: (51) 3658-3775.

*Preenchimento exclusivo pelo IF Sul – campus Charqueadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei, que sou (☐) **preto** (☐) **pardo** (☐) **indígena**. Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
cominações legais aplicáveis.

Charqueadas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, anexo à esta
declaração em cópia o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de
Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de
deficiência que é portador: _____. Código
correspondente da (CID): _____. Nome e CRM do
médico responsável pelo laudo: _____.

**Solicito os seguintes serviços e recursos para atendimento diferenciado nas etapas
posteriores deste processo seletivo:**

() Prova em Braille () Prova ampliada () Interpretação em Libras () Auxílio Ledor ()
Auxílio para transcrição () Mobiliário acessível () Sala de fácil acesso () Tempo adicional

Charqueadas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO:

¹ Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Além de outros casos não contemplados pela legislação de cotas vigente.

² Esta declaração terá validade somente quando for anexo **Laudo Médico** Atestando espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 5

PROCURAÇÃO

Eu, _____ portador
da cédula de identidade nº _____ expedido pelo(a) ____/____ e CPF nº
_____, pelo presente instrumento, designo
_____, portador da
cédula de identidade nº _____ expedido pelo(a) ____/____ e CPF nº
_____ expedido pelo(a), meu **PROCURADOR** para fim específico de proceder
a minha inscrição no Processo Seletivo 2019/2 para ingresso no Ensino Técnico de Nível Médio –
Modalidade EJA, curso Técnico em Fabricação Mecânica, turno da noite, do IF Sul/Campus
Charqueadas, no 2º semestre letivo de 2019.

Charqueadas, ____/____/20__

Assinatura do Candidato (idêntica ao documento)

Assinatura do Procurador (idêntica ao documento)

OBSERVAÇÃO:

Esta procuração terá validade após o agente administrativo confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do candidato e do procurador, lavrar sua autenticidade no próprio documento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.